DECRETO Nº 1910-01/2025

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente na Lei Municipal nº. 2123 de 26 de novembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1° Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E SANEAMENTO Unidade: 01 - S M S S 10.301.0021.2037 Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (919) R\$ 50.000,00 Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade: 02 - FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL (FMAS) 08.244.0022.2042 Manut. Fundo de Assistência Social (FMS) 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1109) R\$ 11.000,00 Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS Unidade: 01 - S M E 26.782.0007.1068 Pavimentação de Vias Rurais Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS Unidade: 01 - S M E

26.782.0007.1068 Pavimentação de Vias Rurais

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS

Unidade: 01 - S M E

26.782.0013.2015 Manutenção e Conservação de Estradas

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (629)

Ur 08	rgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO nidade: 02 – FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL (FMAS) s.244.0022.2042 Manut. Fundo de Assistência Social (FMS) 3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (1102)
Ur 12	rgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES nidade: 03 – S M E C E – DEMAIS GASTOS 3.361.0017.2025 Manutenção Ensino Fundamental 3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (896)
Ur 10	rgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E SANEAMENTO nidade: 01 – S M S S 0.301.0021.2037 Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde 3.93.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (921)
Ur 04	rgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS nidade: 01 – S A F 122.0006.2007 Manutenção Secretaria da Administração e Finanças 3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (430) R\$ 100.000,00
Ur 10	rgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E SANEAMENTO nidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE 0.301.0021.2039 Fundo Municipal de Saúde - Rec. do Estado 4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (999)
Ur 08	rgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO nidade: 02 – FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL (FMAS) 3.244.0022.2042 Manut. Fundo de Assistência Social (FMS) 3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (1028)
Ur 04	rgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS nidade: 01 – S A F 122.0006.2007 Manut. Secretaria da Administração e Finanças 3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA (421)

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Unidade: 01 – S A F
04.122.0006.2066 PIT Programa de Integração Tributária
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (450) R\$ 10.000,00
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade: 02 – FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL (FMAS)
08.244.0022.2042 Manut. Fundo de Assistência Social (FMS)
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (1011)
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E SANEAMENTO Unidade: 01 – S M S S
10.301.0006.2036 Manutenção da Secretaria da Saúde e Saneamento 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (9902)
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E SANEAMENTO Unidade: 01 – S M S S 10.301.0006.2036 Manutenção da Secretaria da Saúde e Saneamento 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (910)
Total: R\$ 459.000,00
Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E SANEAMENTO Unidade: 01 – S M S S
10.301.0006.2036 Manutenção da Secretaria da Saúde e Saneamento 3.3.90.37.00 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA (985)
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade: 02 – FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL (FMAS) 08.244.0022.2042 Manut. Fundo de Assistência Social (FMS)
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1001)
- recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: valor referente ao Recurso 706 Transferência Especial da União

Órgão: 04 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Unidade: 01 - S A F		
04.122.0006.2007 Manut. Secretaria da Administração e Finanças		
3.3.90.37.00 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA (415)		
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Unidade: 01 – S M O S U 15.452.0007.1002 Pavimentação Vias Urbanas		
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES (512)		
Ó ~		
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Unidade: 01 – S M O S U		
15.452.0007.2010 Conservação e Limpeza Vias Urbanas 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (515) R\$ 30.000,00		
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO Unidade: 01 – G P		
04.122.0004.4011 Ajuda Financeira p/ Instalação de Industria		
3.3.90.45.00 – SUBVENÇÕES ECONÔMICAS (212)		
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E SANEAMENTO		
Unidade: 01 – S M S S 10.301.0006.2036 Manutenção da Secretaria da Saúde e Saneamento		
3.1.90.16.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL (908) R\$ 35.000,00		
- superávit financeiro referente ao exercício de 2024, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 500		
Recursos Não Vinculados de Impostos		
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E SANEAMENTO		
Unidade: 01 – S M S S		
10.301.0006.2036 Manutenção da Secretaria da Saúde e Saneamento 3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (986) R\$ 15.000,00		
- superávit financeiro referente ao exercício de 2024, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 669		
Outros Recursos Vinculados à Assistencia Social		

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E SANEAMENTO

Unidade: 01 - S M S S

10.301.0006.2036 Manutenção da Secretaria da Saúde e Saneamento

3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL (908) .. R\$ 10.000,00

Total: R\$ 459.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de outubro de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAMILA SCHEIBEL

Sec. Administração e Finanças